

PORTARIA Nº 47/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE alterar, a partir de 01 de março corrente, os valores das gratificações previstas nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, dos componentes das Comissões de Prestação de Contas Anual do Governador e do Programa TCE 100% Digital, criadas respectivamente pelas Portarias nº 32/2010 e Portaria nº 35/2010, nos seguintes valores:

ATRIBUIÇÃO	VALOR
Coordenadores	R\$ 2.415,00
Membros	R\$ 2.100,00

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2011.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE